

ATA Nº 038/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 23 de julho de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o nº **17.832.027-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ibiporã- PR	144 apartamentos	34 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 25/2021 DELI – mov. 25 e Nota Técnica 24/2021 – DVIP – mov. 18, abaixo transcritas:

Nota Técnica 025/2021 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – LBX S/A. – IBIPORÃ – 34 UH.

E-PROTÓCOLO: 17.832.027-0

ATA Nº 038/DELI/2021

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela **LBX S/A**.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	17 - 57	5	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	58	6	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	59	7	29/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	60	8	07/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	61	9	05/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	62	10	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	63-64	11	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X	X

ATA Nº 038/DELI/2021

Conclui-se, portanto, que a **LBX S/A.** cumpriu os requisitos acima.

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG.”

Nota Técnica 24/2021 – DVIP

Nota Técnica 24/2021
 Divisão de Implementação de Programas


Curitiba, 20 de julho de 2021.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – LBX S.A. – IBIPORÁ/PR – 34 UH - Processo Digital: 17.832.027-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela LBX S.A.:

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	70	15	06/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	68	13	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	65-67	12	02/01/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2	2	Min. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 170.000	3	2	170.000 ³

¹Bornatário de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados de empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – BChSP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 532 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a **LBX S.A.** CUMPRIU os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho

ATA Nº 038/DELI/2021

Nacional de Justiça, da empresa, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Salientamos que por tratar-se de uma Sociedade Anônima, não foram feitas as consultas de sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LBX S/A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/07/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **30/07/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn038.2021LBXIBIPORA34UDS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 23/07/2021 09:50, **Bruno Costa Schroeder** em 23/07/2021 12:23.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 23/07/2021 10:00, **Harisson Guilherme Francoia** em 23/07/2021 10:10, **Elizabete Maria Bassetto** em 23/07/2021 10:56.

Inserido ao protocolo **17.832.027-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 23/07/2021 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a68f8056d7dd2fc3f542489e5a51b63d.